



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

LEI Nº 573/2023

SÚMULA:- Dispõe sobre a reposição do Subsídio do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Marilândia do Sul, referente a variação do IPCA do período de março de 2022 a fevereiro de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU O PROJETO DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS EM LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Atualiza os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e demais Vereadores do município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, a título de reposição salarial de 5,6% (cinco vírgula seis por cento), para vigor a partir desta competência, na forma que se especifica:-

Prefeito	R\$ 19.955,08
Vice-prefeito	R\$ 7.279,22
Secretários Municipais	R\$ 5.650,66
Presidente da Câmara	R\$ 5.396,66
Demais Vereadores	R\$ 4.769,14

§ Único - A presente reposição de subsídios se refere a variação do Índice Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, do período de março de 2022 a fevereiro de 2023, e se aplica aos cargos da Legislatura que se iniciou em 2021 com término em 2024.

Art. 3º - Esta **LEI** entra em vigor a nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 de abril de 2023

AQUILES TAKEDA FILHO

Prefeito Municipal